



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONDAÍ**

PORTARIA Nº 79/2015

RAFAEL SALVAN FERNANDES, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Santa Catarina que prevê que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2015, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos da comarca de Mondaí, que comunica problemas com o Servidor de Dados do Cartório, ocorrido no dia 30/09/2015, impossibilitando assim o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a apresentação do laudo técnico de Teletrônica Pinhal Ltda, assinado pelo técnico Jairo Luis Berwanger, onde informa que houve danos no servidor de dados IBMx3100m4 e que a causa provável dos danos no servidor de dados trata-se da queima do nobreak ocorrida no dia 26/09/2015 decorrente de descarga elétrica.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by a horizontal line and a small number '1' at the end.

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos da comarca de Mondai, nos dias 30/09 e 1º/10/2015.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Mondai, 30 de setembro de 2015.

RAFAEL SALVAN FERNANDES
Juiz de Direito Diretor do Foro

